

Município de MANDAGUAÇU - PR - Poder Legislativo  
 CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.135.613,76	0,00
Pessoal Ativo	1.122.925,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.688,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	9.991,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.991,63	0,00
Pensionistas	1.586,05	0,00
IRRF	8.405,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.125.622,13	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.992.705,52	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	52.992.705,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.125.622,13	2,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.179.562,33	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.020.584,21	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.861.606,10	5,40%

FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 15/01/2018 e hora de emissão 10:04:21:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MANDAGUAÇU, 15/01/2018

GUSTAVO HENRIQUE SAES  
 PRESIDENTE

MICHELI FABIANE MOLOMHA  
 CONTADORA CRC PR 053727/O-0

CAMILLE LIMA CARDOSO FACIN  
 CONTROLE INTERNO